CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

LEI Nº 4.155, DE 14 DE JULHO DE 2017

"Altera o art. 1º da Lei nº 3983, de 27 de abril de 2016, que dispõe sobre portas giratórias nas agências bancárias"

(Autor: Ver. Raimundo Rui, Nova Onda - PTB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte...

LEI:-

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3983, de 27 de abril de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - É obrigatória a instalação de porta giratória detectora de metais nas agências bancárias."*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GERSON ARAÚJO PINTO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO NO
I.O.M. N.º

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezessete (14.07.2017).